



**DESPACHO N.º 07/2024**

## **NOTA JUSTIFICATIVA**

Consulta pública do projeto da modificação do

### **Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**

Para efeitos do disposto no art.º 99.º e art.º 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante C.P.A, publica-se no sítio institucional da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, consultável em <https://www.ff.ulisboa.pt> a presente nota justificativa, para efeitos de submissão a consulta pública da modificação ao **Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**, em vigor, da qual faz parte integrante a nova proposta de redação.

A Administração Pública deve reger o seu comportamento com respeito pelos princípios previstos no C.P.A., nomeadamente o Princípio da boa administração, o Princípio da igualdade, bem como o Princípio da imparcialidade, os quais encontram estatuição legal no art.º 5.º, art.º 6.º e art.º 9.º, respetivamente, todos do C.P.A.

Motivo pelo qual, em cumprimento, nomeadamente, dos Princípios acima referidos no parágrafo que antecede, a Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, bem como os Conselhos Científico e Pedagógico da FFUL entendem ser necessário proceder à alteração do número de unidades curriculares que permitem os estudantes beneficiar de uma época especial de exames, previstas no **Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**, de modo a que todos os candidatos à obtenção do grau de Mestre, seja pela via da frequência do mestrado integrado seja pela via da frequência de Cursos de 2.º Ciclo, tenham igual acesso à época especial de exames.

Verifica-se ainda a necessidade de alterar o disposto no n.º 2, do art.º 16.º do Regulamento aqui em causa, de modo que os interessados disponham da informação necessária, referente aos prazos relacionados com o mestrado escolhido de forma mais acessível e clara, tornando-a assim mais eficiente.

Para tal, o projeto de alteração ao **Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa** que ora se propõe, aqui em anexo como ANEXO I, mantém na sua essência o Regulamento atualmente em vigor, Regulamento n.º 999/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro, alterando, essencialmente, o acima exposto no art.º 16.º, n.º 2 e art.º 28.º, n.º 6.

Considerando que as alterações propostas representam uma mais-valia ao nível dos benefícios tendo em conta as melhorias que se pretende, prevê-se, em consequência, nomeadamente, o tratamento igual para situações iguais, colocando em situação de igualdade o acesso à época especial de exames, de todos os estudantes, refletindo as mesmas mais benefícios para os candidatos.

Face ao supra exposto, o Projeto de modificação do **Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**, é submetido a consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da presente publicação em *Diário da República*, em cumprimento das formalidades legais previstas no C.P.A.

Os contributos e sugestões devem ser remetidos, por escrito, no prazo de trinta dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, para o endereço de correio eletrónico: [consultapublica@ff.ulisboa.pt](mailto:consultapublica@ff.ulisboa.pt) .

Lisboa, 5 de abril de 2024.

A Diretora,

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)

## ANEXO I

### **Projeto de alteração ao Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**

#### Artigo 1.º

### **Alteração ao Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**

Os artigos 16.º, n.º 2 e 28.º, n.º 6 passam a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 16.º

#### **Calendarização**

- 1- (...)
- 2- Os prazos de candidatura e matrícula de cada mestrado serão estabelecidos no edital de abertura do curso e no portal da FFUL.

#### Artigo 28.º

#### **Épocas de exame**

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- O estudante que tenha até 3 (três) unidades curriculares para terminar a componente curricular do curso poderá beneficiar de uma época especial.»